



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.COPN Nº 258/2013

Institui Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos para padronização do sistema operacional para uso do PJe-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20/08/2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de padronização de sistema operacional para uso do sistema de processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos visando a padronização do sistema operacional a ser utilizado pelo Sistema PJe - gtSO

Art. 2º O gtSO será formado por técnicos de informática da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo as seguintes atribuições:

I – realizar os estudos e análises técnicas e orçamentárias visando a padronização de um Sistema Operacional para utilização no Sistema PJe, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II – avaliar o impacto técnico e financeiro da padronização proposta;

IV – elaborar projeto de implantação da padronização de sistema operacional a ser adotada para o PJe-JT;

III – apresentar relatório técnico detalhado dos estudos e análises realizadas, parecer conclusivo acerca da proposta de padronização, e a proposta de projeto referente à implantação do padrão a ser adotado;

V – reportar os trabalhos realizados ao Comitê Temático de Infraestrutura Tecnológica e à Coordenadoria de Projetos Nacionais, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho – CGTIC-JT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para padronização do sistema operacional para o Sistema PJe – gtSO será integrado pelos seguintes membros:

- Raimundo Nonato da Silva Junior, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- Gustavo Montesino, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Carlos Obearlander Lopes, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- Daniel Barbosa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- Christiano Guimarães de Carvalho, servidor do Conselho Superior do Trabalho, à disposição da COPJe.

Art. 4º As reuniões do gtSO serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho